



PORTARIA Nº 367/2025 – PRESIDÊNCIA/OAB-AM

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas reafirma, com este ato, seu compromisso histórico com a defesa da igualdade, da democracia e da valorização da advocacia.

A formação da lista sêxtupla para preenchimento da vaga destinada ao Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas é um dos mais relevantes momentos de participação da advocacia na construção da Justiça.

Com a instituição deste Grupo de Trabalho, a OAB/AM dá um passo inédito: será a primeira consulta desta Seccional a assegurar formalmente a paridade de gênero, garantindo que mulheres e homens tenham igual espaço e representatividade no processo de escolha.

Este avanço reflete não apenas a observância aos princípios constitucionais da igualdade, mas também a concretização de uma pauta que fortalece a cidadania, a democracia e a própria advocacia.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), bem como o Regimento Interno desta Seccional,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de consulta à advocacia para formação da lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a paridade de gênero na composição da referida lista, em observância aos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia, bem como às diretrizes e as normas jurídicas estabelecidas pela ordem dos advogados do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração do Provimento da Consulta referente ao Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com a finalidade de propor normas que assegurem a paridade de gênero no processo de escolha.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, todos Conselheiros(as) Titulares do Conselho Seccional da OAB/AM:



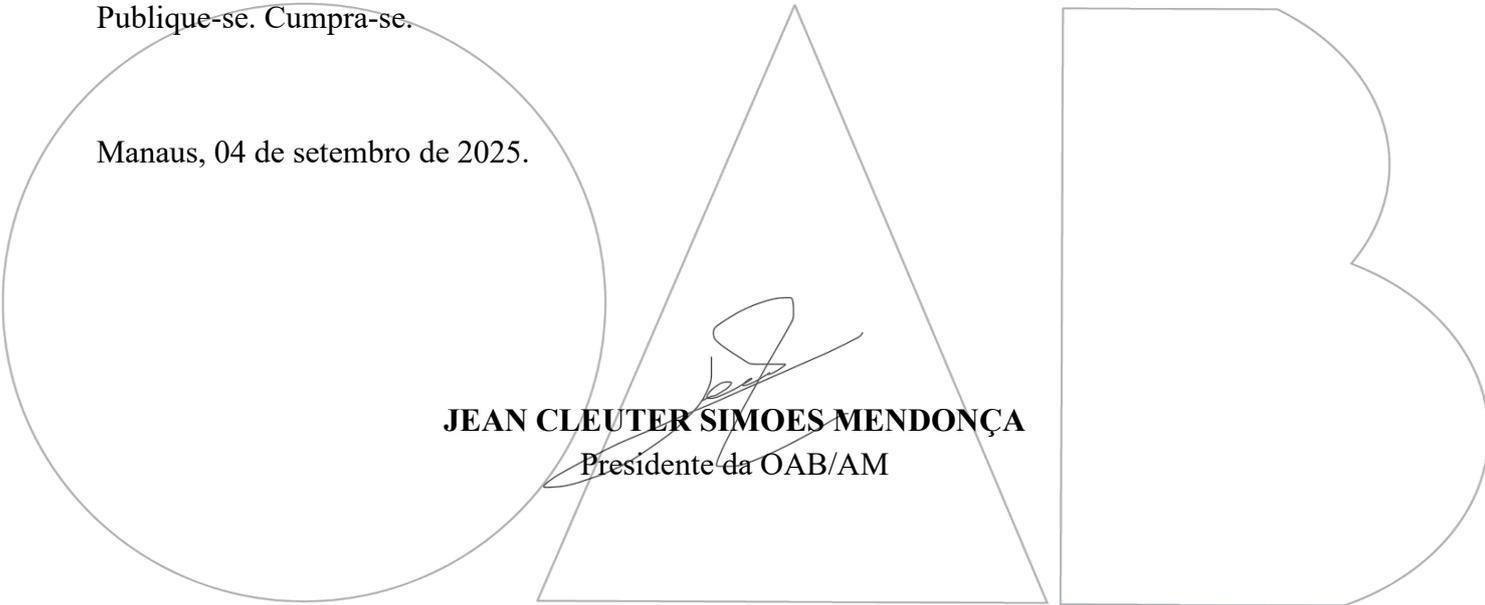
- I – Alessandra da Silva Contente OAB/AM 7091
- II – Carla Dayany da Luz de Abreu OAB/AM 7038
- III – Laécio Pereira Mineiro OAB/AM 7551

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo até o dia 15 de setembro de 2025 para apresentar proposta de Provimento, a ser submetida à apreciação do Conselho Seccional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 04 de setembro de 2025.



JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA
Presidente da OAB/AM